



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018 - FMAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - PM, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E EMPRESA ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede no Calçadão João dos Reis Lima, nº 35, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Gestora, a Srª **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 575.628.905-44 e RG nº 882.125 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, e a empresa **ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.367.108/0001-42, com sede e foro na Travessa Ariston Luiz dos Santos, s/n, Bairro Centro, no município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, CEP 49.600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia administradora, a Srª **ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU**, inscrita no CPF nº 345.287.685-34, Carteira de Identidade nº 804.382 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Passos Pina, nº 313, Conjunto Parque dos Coqueiros, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040-720, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 05/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta - da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 12 de abril de 2020, e vigorará até o dia **12 de abril de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 08 de abril de 2020.

Jailene Pereira de S. Santos
JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS

**GESTOR FMAS
CONTRATANTE**

Ana Lúcia de Cerqueira Lima Abreu
ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU
ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ana Lúcia de Cerqueira Lima Abreu
CPF: 042.317.915-60

Robert Pereira Aguiar
CPF: 058.716.475-10